obtidos, mediante regular cadastramento, no sistema referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00008315.989.18-6.

Contratante: COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0156-20) ORGANIZ. SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA (CNPJ 72.957.814/0001-20) Advogado: FABIANA BALDISSERA MARAO DUARTE (OAB/SP 139.375) GERENCIADA: AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA FE DO SUL - AME SANTA FE DO SUL - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA (CNPJ 72.957.814/0003-91) INTERESSADO(A): DAVID EVERSON UIP (CPF 791.037.668-53) ELIANA RADESCA ALVARES PEREIRA DE CARVALHO (CPF 041.667.488-74) Assunto: Prestação de contas. Contrato de gestão. CONTRATO Processo nº 001.0500.000.061/2017 PROCESSO nº: e-TC-7581.989.18-3. PROCESSO nº (ORIGEM - SES): 001.0500.000.061/2017 Vigência: 01.03.2018 a 31.12.2018. FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Exercício: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-11 PROCESSO PRINCIPAL: 7581.989.18-3.

Proc.: 00000854.989.20-9.

Contratante: COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0156-20) ORGANIZ. SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA (CNPJ 72.957.814/0001-20) Advogado: (OAB/SP 105.086) / FABIANA BALDISSERA MARAO DUARTE (OAB/SP 139.375) / (OAB/SP 302.739) / DANIELA FERNANDA GIANOTI (OAB/SP 331.293) GERENCIADA: AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA FE DO SUL - AME SANTA FE DO SUL - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA (CNPJ 72.957.814/0003-91) INTERESSADO(A): LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA (CPF 045.349.978-33) JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA (CPF 672.438.518-00) ALBERTO HIDEKI KANAMURA (CPF 904.693.218-49) DANILO CESAR FIORE (CPF 345.074.868-82) Assunto: Termo de Aditamento nº 01/2020 ao Contrato de Gestão - Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/03/2018, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EVERALDO BRANCALHÃO ? AME SANTA FÉ DO SUL. Exercício: 2020 INSTRUÇÃO POR: DF-01 PROCESSO PRINCIPAL: 7581.989.18-3.

Vistos.

Defiro a prorrogação de prazo por 10 (dez) dias.

Publique-se.

Proc.: 00002615.989.19-1 Órgão: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA - CEETEPS (CNPJ 62.823.257/0001-09) Assunto: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2019 Exercício: 2019 INSTRUÇÃO POR: Responsáveis: DF-06 Laura Margarida Josefina Laganá e Emilena Josimari Lorenzon Bianco.

Vistos.

Considerando as falhas apontadas pela Fiscalização (evento-55), com a anuência da PFE (evento-63) e do MPC (evento-67), determino a notificação pessoal dos responsáveis, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso I da Lei Complementar nº 709/93, para que no prazo de 30 (trinta) dias adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, para que futuramente não aleguem cerceamento de defesa.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00003331.989.20-2.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE (CNPJ 46.422.408/0001-52) INTERESSADO(A): DENIS EDUARDO ANDIA (CPF 139.476.668-88) Advogado: ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475) Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 Exercício: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-03 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009402.989.20-6, 00014699.989.20-8.

Vistos.

Constam nos autos que o Município possui pendências na sua gestão administrativa que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas de 2020, conforme indicado pela Fiscalização no evento 46, referente ao Relatório de Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2020.

ALERTO, portanto, nestes termos, o Senhor Prefeito dos fatos para ciência.

Publique-se. e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a que compõe os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no sistema referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00003273.989.20-2. Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS (CNPJ 46.523.064/0001-78) Advogado: HERMANO ALMEIDA LEITAO (OAB/SP 91.910) Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 Exercício: 2020 INSTRUÇÃO POR: DF-09 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009373.989.20-1, 00013874.989.20-5.

Vistos.

Constam nos autos que o Município possui pendências na sua gestão administrativa que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas de 2020, conforme indicado pela Fiscalização no evento 53, referente ao Relatório de Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2020.

ALERTO, portanto, nestes termos, o Senhor Prefeito dos fatos para ciência.

Publique-se. e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a que compõe os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no sistema referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00007016.989.15-4.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS (CNPJ 46.319.000/0001-50) Advogado: ALBERTO BARBELLA SABA (OAB/SP 313.446) CONTRATADO(A): TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 03.519.306/0001-47) Assunto: Contrato nº 21601/2015, vigência 06/08/2015 a 06/02/2016, que tem por objeto a elaboração de projeto e execução de obras de reforma e implantação de equipamentos esportivos e recreativos em área de lazer localizada à Rua Serra do Ouro - Loteamento Vila Carmela/Vila Nova Bonsucesso. Exercício: 2015 INSTRUÇÃO POR: DF-03 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00007102.989.15-9, 00011424.989.16-8.

Proc.: 00007102.989.15-9.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS (CNPJ 46.319.000/0001-50) Advogado: ALBERTO BARBELLA SABA (OAB/SP 313.446) CONTRATADO(A): TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 03.519.306/0001-47) Assunto: EDITAL: Nº 06/2015 licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015 CONTRATO Nº 021601/2015-DCC DE 06/08/2015 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS EM ÁREA DE LAZER LOCALIZADA À RUA SERRA DO OURO-LOTEAMENTO VILA CARMELA/VILA NOVA BONSUCESSO Exercício: 2015 INSTRUÇÃO POR: DF-03 PROCESSO PRINCIPAL: 7016.989.15-4.

Proc.: 00011424.989.16-8.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS (CNPJ 46.319.000/0001-50) Advogado: ALBERTO BARBELLA SABA (OAB/SP 313.446) CONTRATADO(A): TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 03.519.306/0001-47) Assunto: 1º e 2º Termos Aditivos Exercício: 2015 INSTRUÇÃO POR: DF-03 PROCESSO PRINCIPAL: 7016.989.15-4.

Vistos.

Neste momento processual, verifico que houve requisição da Chefia da ATJ (evento 104) de apresentação dos termos de recebimento provisório e definitivo, sem que fosse assinado prazo para tanto.

Dessa forma, assino prazo de 15 (quinze) dias aos Responsáveis para que, querendo, apresentem a referida documentação.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PROCESSO: 00024580.989.18-4 CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP ADVOGADO: MIEIKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) CONTRATADO(A): DP BARROS PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA ADVOGADO: (OAB/RN 10.801) / (OAB/SP 88.465) / VALERIA HADLICH CAMARGO SAMPAIO (OAB/SP 109.029) / PEDRO PAULO DE REZENDE PORTO FILHO (OAB/SP 147.278) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / CRISTINA ALVAREZ MARTINEZ GERONA MIGUEL (OAB/SP 197.342) / (OAB/SP 252.482) / FERNANDO GELLI AIELLO (OAB/SP 344.009) / (OAB/SP 394.130) / KARINA YUMI OGATA (OAB/SP 407.315) INTERESSADO(A): PAULO MASSATO YOSHIMOTO GUILHERME MACHADO PAIXAO ASSUNTO: Acompanhamento de Execução Contratual referente ao eTC-24068.989.18-5 EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: DF-07 PROCESSO PRINCIPAL: 24068.989.18-5 As incorreções apontadas pela Fiscalização na execução contratual recomendam, desde já, a adoção de eventuais medidas corretivas. Observo aos interessados que este despacho, no momento, não configura qualquer fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, servindo apenas como ALERTA de que as correções recomendadas serão avaliadas durante o decurso do prazo contratual e quando do seu julgamento, nos termos legais.

Publique-se.

PROCESSO: 00024911.989.19-2 INTERESSADOS: CONTRATANTE: PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRAO PRETO - PUSP AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: CLAUDIA SOUZA PASSADOR AUTORIDADE QUE FIRMOU O INSTRUMENTO: AMERICO CEIKI SAKAMOTO ADVOGADO: GISELDA FREIRIA PRESOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.750) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP 235.935) / ADRIANA FRAGALLE MOREIRA (OAB/SP 290.141) CONTRATADO(A): F. GARCIA EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI ASSUNTO: Contrato nº 31/2018 - Concorrência nº 01/2018. Objeto: execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para a execução da reforma do prédio da Biblioteca Central, localizado no Campus USP de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010791.989.20-5, 00012614.989.20-0 PROCESSO: 00010791.989.20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRAO PRETO - PUSP ADVOGADO: GISELDA FREIRIA PRESOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.750) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP 235.935) / ADRIANA FRAGALLE MOREIRA (OAB/SP 290.141) CONTRATADO(A): F. GARCIA EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO nº 31/2018 - Concorrência nº 01/2018. Objeto: execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para a execução da reforma do prédio da Biblioteca Central, localizado no Campus USP de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 24911.989.19-2 PROCESSO: 00012614.989.20-0 INTERESSADOS: CONTRATANTE: PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRAO PRETO - PUSP AUTORIDADE QUE FIRMOU O INSTRUMENTO: CLAUDIA SOUZA PASSADOR ADVOGADO: GISELDA FREIRIA PRESOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.750) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP 235.935) / ADRIANA FRAGALLE MOREIRA (OAB/SP 290.141) CONTRATADO(A): F. GARCIA EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI ASSUNTO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 31/2018 - Concorrência 01/2018. Objeto: execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para a execução da reforma do prédio da Biblioteca Central, localizado no Campus USP de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 24911.989.19-2 Em face dos apontamentos da Equipe de Fiscalização da UR-6, subscritos pela d. PFE, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

Publique-se.

PROCESSO: 00023702.989.18-7 INTERESSADA: ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS ADVOGADO: DANILO GUSTAVO PEREIRA (OAB/SP 225.223) MATÉRIA EM EXAME: Prestação de Contas do exercício de 2017-Convênio nº 697/2016 (Data da assinatura: 26/12/2016-Processo de origem nº 001/0202/002.297/2016). ASSUNTO: Pedido de Prorrogação de Prazo Evento 163. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho.

Publique-se.

PROCESSO: 00015690.989.17-3 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA Autoridade que firmou o instrumento: Luiz Alberto Battistella ADVOGADO: RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) CONTRATADO(A): MEDICAL - MEDICINA COOPERATIVA ASSISTENCIAL DE LIMEIRA INTERESSADO(A): MARIO CELSO BOTION LUIZ ALBERTO BATTISTELLA ASSUNTO: Acompanhamento da execução contratual EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO PRINCIPAL: 15284.989.17-5 As incorreções apontadas pela Fiscalização na execução contratual, quando da quarta vistoria promovida (Evento 129), recomendam, desde já, a adoção de eventuais medidas corretivas. Observo aos interessados que este despacho, no momento, não configura qualquer fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, servindo apenas como ALERTA de que as correções recomendadas serão avaliadas durante o decurso do prazo contratual e quando do seu julgamento, nos termos legais.

Publique-se.

PROCESSO: 00022727.989.20-4 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA Autoridade que firmou o instrumento: Lenira Maria Silva de Novais CONTRATADO(A): CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI INTERESSADO(A): LENIRA MARIA SILVA DE NOVAIS ASSUNTO: Acompanhamento da execução contratual EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-01 PROCESSO PRINCIPAL: 22584.989.20-6 As incorreções apontadas pela Fiscalização na execução contratual, quando da primeira vistoria promovida (Evento 13), recomendam, desde já, a adoção de eventuais medidas corretivas. Observo aos interessados que este despacho, no momento, não configura qualquer fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, servindo apenas como ALERTA de que as correções recomendadas serão avaliadas durante o decurso do prazo contratual e quando do seu julgamento, nos termos legais.

Publique-se.

PROCESSO: 00009216.989.20-2 INTERESSADOS(AS): PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA Responsável pelo Órgão Público: João de Deus dos Santos Júnior IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI ADVOGADO: RICARDO LUIS ARONI (OAB/SP 212.827) / JAMILE ZANCHETTA MARQUES (OAB/SP 273.567) Responsável pela Organização Social: Cláudio Castelão Lopes UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA JOSUE SILVEIRA RAMOS JOAO DE DEUS SANTOS JUNIOR ASSUNTO: Prestação anual de contas da Administração Financeira EXERCÍCIO: 2019 Notifico os interessados acima nomeados, para que conhecendo do relatório da Fiscalização, apresentem as alegações que forem de seus interesses ou adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Consigno que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho, advertindo os interessados de que, na ausência de notícias, o processo poderá ir a julgamento à revelia e envolver determinação de recolhimento de valor impugnado, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie.

Publique-se.

PROCESSO: 00021106.989.20-5 CONVENENTE: COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAUDE Autoridade que firmou o instrumento: Jeancarlo Gorinchteyn CONVENIADO(A): FUNDACAO PIO XII INTERESSADO(A): JEANCARLO GORINCHTEYN HENRIQUE DUARTE PRATA WILSON ROBERTO DE LIMA ASSUNTO: Convênio nº 1433/2020-Objeto:Mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região de DRS V - Barretos, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Implantação e implementação de 20 (vinte) leitos de UTI Adulto COVID-19 e 20 (vinte) leitos de enfermaria de retaguarda clínica no Hospital de Campanha em Bebedouro conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.Assinatura: 31/08/2020-Vigência: 30/11/2020-Valor R$6.477.106,60-Processo de origem: 2020/32106-NIS-18501.COVID EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: DF-01 Em face dos apontamentos suscitados pela Fiscalização, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

Publique-se.

PROCESSO: 00001558.989.17-4 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR BRENDA VANESSA SQUIAPATI FLORES ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA SENTENÇA PUBLICADA NO DOE DE 18/03/20. Nestes autos, por sentença, foram considerados irregulares os atos praticados e fixado prazo no ofício GCRMC n.º 632/2020, cópia no evento n.º 102.2, para que a Prefeitura informasse as medidas adotadas. Decorrido o lapso temporal "in albis", comunico, novamente, a Excelentíssima Senhora Prefeita que aguardo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para ser informado sobre as providências adotadas referentes às ilegalidades apontadas nos autos, especialmente quanto à apuração de eventuais responsabilidades em processo administrativo apropriado (Sindicância). Alerto que a ausência de notícias no prazo fixado ensejará a cominação da penalidade prevista no inciso III, do artigo 104 da Lei Complementar n.º 709/93, sem prejuízo das demais sanções as quais à espécie se sujeita.

Publique-se.

PROCESSO: 00016047.989.20-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA ADVOGADO: NORBERTO FONTANELLI PRESTES DE ABREU E SILVA (OAB/SP 172.253) / GREGORIO BATTAZZA LONZA (OAB/SP 182.332) ORGANIZ. SOCIAL: ATLANTIC TRANSPARENCIA E APOIO A SAUDE PUBLICA INTERESSADO(A): ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) LUIS CARLOS CASARIN ASSUNTO: Prestação de contas do contrato de gestão n° 26/2020 de 09/04/2020 - período de 09/04/2020 a 08/07/2020, para combate à COVID-19 EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: DF-01 PROCESSO PRINCIPAL: 13603.989.20-3 Na ocasião da visita realizada para examinar a prestação de contas dos recursos transferidos no período de 9/4/20 a 8/7/20 foram constatadas incorreções que recomendam, desde já, a adoção de eventuais medidas corretivas. Vale destacar que este despacho não configura qualquer fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, servindo apenas como ALERTA de que as correções recomendadas serão avaliadas durante o decurso do prazo contratual e quando do seu julgamento, nos termos legais.

Publique-se.

PROCESSO: TC-025904.989.20-9 REPRESENTANTE: SPALLA ENGENHARIA EIRELI ADVOGADA: VIVIANE REGINA VIEIRA LUCAS (OAB/SP 356.264) REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04) ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre Representação formulada em face do edital da Concorrência nº 7/2020, certame destinado à formação de Registro de Preços para a execução de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos, com fornecimento de material e mão de obra. Spalla Engenharia EIRELI subscreve representação voltada à impugnação do edital da Concorrência nº 7/2020, certame instaurado pela Prefeitura de Osasco tendo em vista a formação de Registro de Preços para a execução de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos daquele Município, com fornecimento de material e mão de obra. Em síntese, questiona o conteúdo do item 15.1, que impõe às detentoras da Ata de Registro de Preços a obrigação de prestarem serviços em condição simultânea, o que, consequentemente, repercutiria em prejuízo da competitividade e isonomia no critério de aferição da qualificação técnica das licitantes, cujos quantitativos lançados no item 8.2.2.2.1 e Anexo XI estariam, assim, em flagrante desconformidade com os limites admitidos em nossa jurisprudência. Informando que tal questionamento foi anteriormente oferecido à Prefeitura em sede de recurso administrativo, desprovido, espera que este E. Tribunal tutele tal pretensão, determinando, portanto, a suspensão imediata do andamento do processo licitatório e a posterior retificação do instrumento convocatório. A inicial foi distribuída por prevenção decorrente do TC-25889.989.20-8, merecendo, assim, a mesma sorte daquele expediente. Diante do cronograma anunciado no edital, com a abertura da Concorrência na próxima segunda-feira, 30/11/2020, às 10h30, a protocolização do pedido em questão no processo eletrônico às 14h06 desta sexta-feira, 27/11/2020 (evento 1.0), suprime do representante o necessário requisito da tempestividade. Isso ocorre porque o intervalo de tempo que antecede a abertura da disputa simplesmente inviabiliza a adoção de qualquer providência voltada à requisição do edital combatido e, consequentemente, a pretendida análise de urgência conforme o rito do Exame Prévio de Edital. Assente em nossa jurisprudência que a requisição de editais de licitação para exame prévio pressupõe observação das 24 horas que antecedem o exato momento da abertura da disputa, ou seja, a sessão de recebimento dos envelopes, prevalecendo, nesse sentido, que o conceito de dia útil anterior que autoriza a requisição de instrumentos convocatórios de licitação pressupõe seja o caso trazido à Corte antes que se perfaça a antecedência mínima que permite eventual requisição de documentos da Administração ou liminar sustação de processo licitatório (e.g.: TC-1385/011/05 e TC-18073/026/05). Nada obstante, esta cognição não prejudica o controle de eventuais aspectos controvertidos do certame licitatório aqui não exauridos e passíveis de retomada em sede ordinária, com o devido exercício de contraditório e oitiva de órgãos técnicos. Nesses termos, INDEFIRO o pedido de liminar subscrito por Spalla Engenharia EIRELI, bem assim o processamento da inicial sob o rito do Exame Prévio, arquivando o expediente. Ao Cartório para que se digne intimar representante e representada do aqui decidido, dando-se, em seguida, vista ao d. MPC.

Publique-se.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Processo: TC-8585.989.19-7. Origem: Prefeitura Municipal de Duartina. Responsável: Aderaldo Pereira de Souza Júnior – Prefeito Municipal. Assunto: Fiscalização Ordenada. Exercício: 2019. Advogada: Daniella Cristina Veronesi Maldonado – OAB/SP 195.986. Tratam os presentes da Fiscalização Ordenada, realizada pela UR/02 sobre as contas da Municipalidade de Duartina, exercício de 2019, as quais estão abrigadas no TC-4446.989.19-6. O Responsável foi notificado sobre o teor do laudo de inspeção – DOE 19.11.19 (evento 85). Depois, a matéria foi referenciada ao processo das contas, com lançamento de informações em item próprio do relatório de inspeção. Diante do exposto, considerando o referenciamento da matéria, proceda-se o arquivamento dos presentes.

Publique-se.

Processo: TC-8705.989.19-2. Origem: Prefeitura Municipal de Nhandeara. Responsável: José Adalto Borini – Prefeito Municipal. Assunto: Fiscalização Ordenada. Exercício: 2019. Tratam os presentes da Fiscalização Ordenada, realizada pela UR/01 sobre as contas da Municipalidade de Nhandeara, exercício de 2019, as quais estão abrigadas no TC-4556.989.19-2. O Responsável foi notificado sobre o teor do laudo de inspeção – DOE 04.12.19 (evento 63). Depois, a matéria foi referenciada ao processo das contas, com lançamento de informações em item próprio do relatório de inspeção. Diante do exposto, considerando o referenciamento da matéria, proceda-se o arquivamento dos presentes.

Publique-se.

PROCESSO: TC-008706.989.19-1 (Ref. TC-004802.989.19-4). ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO. RESPONSÁVEL: Ademar Adriano de Oliveira – Prefeito Municipal. ASSUNTO: Contas de Prefeitura – Fiscalizações Ordenadas. EXERCÍCIO: 2019. ADVOGADA: Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP 161.749)Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Planalto. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 75.24 do processo TC-004802.989.19-4, conforme informado pela UR-1 no evento 49, determino seu arquivamento.

Publique-se.

PROCESSO: TC-008721.989.19-2 (Ref. TC-004488.989.19-5). ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM. RESPONSÁVEL: Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais – Prefeita Municipal.ASSUNTO: Contas de Prefeitura – Fiscalizações Ordenadas. EXERCÍCIO: 2019.Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Icém.Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 75.51 do processo TC-004488.989.19-5, conforme informado pela UR-8 no evento 56, determino seu arquivamento.

Publique-se.

PROCESSO: TC-008729.989.19-4 (Ref. TC-004839.989.19-1). ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHÔA.RESPONSÁVEL: Valdemir Antonio Pinheiro de Carvalho – Prefeito Municipal.ASSUNTO: Contas de Prefeitura – Fiscalizações Ordenadas. EXERCÍCIO: 2019.ADVOGADOS: Reinaldo Candolo Junior (OAB/SP 214.616), João Paulo Mello dos Santos (OAB/SP 239.692). Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Uchôa.Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 55.42 do processo TC-004839.989.19-1, conforme informado pela UR-8 no evento 55, determino seu arquivamento.

Publique-se.

Processo: TC-8759.989.19-7. Origem: Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste. Responsável: Nilson Timporim Caffer – Prefeito Municipal. Assunto: Fiscalização Ordenada. Exercício: 2019. Tratam os presentes da Fiscalização Ordenada, realizada pela UR/11 sobre as contas da Municipalidade de Guarani D'Oeste, exercício de 2019, as quais estão abrigadas no TC-4476.989.19-9. O Responsável foi notificado sobre o teor do laudo de inspeção – DOE 02.11.19 (evento 32). Depois, a matéria foi referenciada ao processo das contas, com lançamento de informações em item próprio do relatório de inspeção. Diante do exposto, considerando o referenciamento da matéria, proceda-se o arquivamento dos presentes.

Publique-se.

PROCESSO: TC-008785.989.19-5 (Ref. TC-004605.989.19-3). ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA. RESPONSÁVEL: Elvis Carlos de Sousa – Prefeito Municipal. ASSUNTO: Contas de Prefeitura – Fiscalizações Ordenadas.EXERCÍCIO: 2019.Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Pontalinda. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 64.65 do processo TC-004605.989.19-3, conforme informado pela UR-11 no evento 74, determino seu arquivamento.

Publique-se.

PROCESSO: TC-009676.989.19-7 (Ref. TC-004983.989.19-5). ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE. RESPONSÁVEL: Denis Eduardo Andia – Prefeito Municipal. ASSUNTO: Contas de Prefeitura – Fiscalizações Ordenadas.EXERCÍCIO: 2019.ADVOGADOS: Cassio Telles Ferreira Netto (OAB/SP 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP 107.319) e Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP 124.850).Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 65.130 do processo TC-004983.989.19-5, conforme informado pela UR-3 no evento 52, determino seu arquivamento.

Publique-se.

PROCESSO: TC-009679.989.19-4 (Ref. TC-004994.989.19-2). ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS. RESPONSÁVEIS: Orestes Previtale Junior – Prefeito Municipal. Lais Helena Antonio dos Santos Aloise – Vice-Prefeita. ASSUNTO: Contas de Prefeitura – Fiscalizações OrdenadasEXERCÍCIO: 2019.Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Valinhos. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 51.48 do processo TC-004994.989.19-2, conforme informado pela UR-3 no evento 67, determino seu arquivamento.

Publique-se.

Processo: TC-9783.989.19-7. Representante José Luiz Gugelmin (OAB/SP nº 78.596).Representada: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.Responsável: Nilson Alcides Gaspar – Prefeito.Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba na contratação emergencial para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no município.Fiscalização: UR-03.Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), Alexandre Augusto de Moraes Sampaio Silva (OAB/SP nº 165.513), Thiago Matiolli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Luiz Fernando Xavier (OAB/SP nº 295.518), Luis Daniel Pelegrine (OAB/SP nº 324.614), e outros. Trata-se de Representação formulada pelo Sr. José Luiz Gugelmin, comunicando possíveis irregularidades

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: NELSON KOICHI KAKIUTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UBU2-22G4-5XSV-4CQW

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 28 de novembro de 2020 às 01:58:29.